

DECRETO No. 27/97

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Periquito, MG no uso de suas atribuições e com base no artigo 2o da Lei Orcamentaria para 97 e art.43 da Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1o) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotacao(oes) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0068	0203	0845215 1.026	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULT. E LAZER
			Aquisicao de Equipamentos de Informatica
		412000	Equip/Material Permanente.....
			7.000,00
TOTAL.....			7.000,00

Artigo 2o) Como recurso(s) fica(m) anulada(s) a(s) dotacao(oes) constante(s) do Orcamento-Programa, conforme discriminacao(oes):

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICACAO	VALOR
0033	0203	0807021 1.016	SECRETARIA MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULT. E LAZER
			Aquisicao de Veiculo para a Secretaria
		412000	Equip/Material Permanente.....
			7.000,00
TOTAL.....			7.000,00

Artigo 3o) Este decreto entra em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

PERIQUITO, 06 de AGOSTO de 1997


 EDUARDO JOSE RODRIGUES BARREL
 PREFEITO MUNICIPAL